

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

058/2019

Setor:

licitação

Modalidade:

Inexorabilidade de licitação nº 024/2019
chamamento Público 002/2017

Objeto:

Credenciamento de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
CONTRATO Nº 156/2019

PROTOCOLO Nº 073/2019

DIA 10/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 72/2019

Data: 10/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 60

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados		
Unidade:	1 - Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	SAMIR RODRIGO KALINOSKI		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	Identificação:	

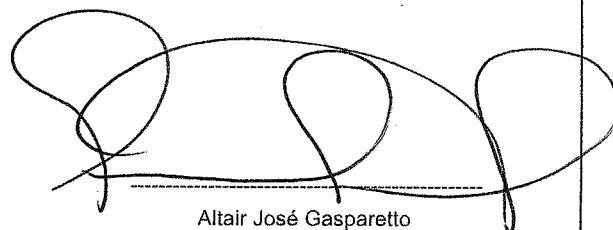
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	48.848,4166	586.181,00
				Preço Total:	586.181,00

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: 

Pato Branco, 10 de Julho de 2019.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

0000003
4

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Processo Adm. nº: 58/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

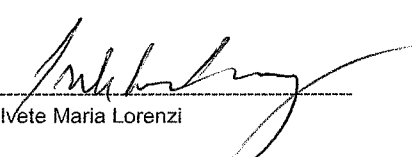
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	586.181,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				586.181,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	48.848,4166	586.181,00
Total Geral ----->				48.848,4166	586.181,00

Pato Branco, 10 de Julho de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000007
*

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 58/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	586.181,00
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		

Total Previsto : 586.181,00

Pato Branco, 10 de Julho de 2019.


Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 034/2019

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

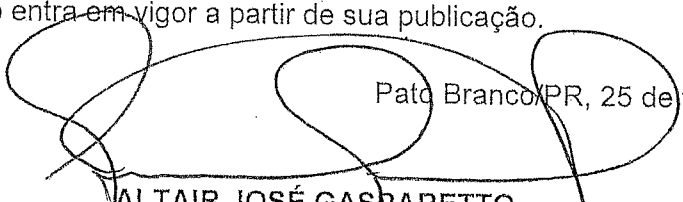
NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000006
f

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

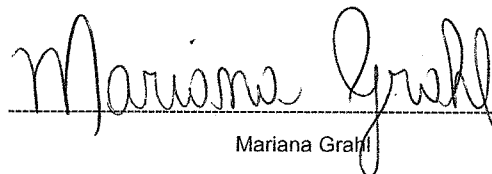
Processo Administrativo: 58/2019
Número Processo / Ano: 58/2019
Data do Processo: 10/07/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.619.397,15	586.181,00
					Total Previsto:	586.181,00

					Total Geral:	586.181,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 10/07/19.


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000007
*

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

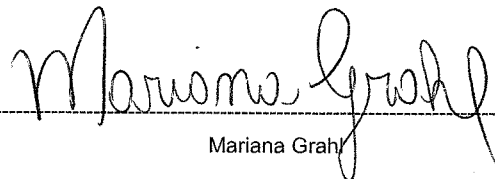
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 58/2019
Data do Processo Adm.: 10/07/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.619.397,15	586.181,00
					Total Previsto:	586.181,00
					Total Geral:	586.181,00

Pato Branco, Em 10.07.19


Mariana Grahl

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 763

Data da Inscrição: 01/07/2019

Data da Renovação:

Válido Até: 01/07/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
Código: 2202 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 01/07/2019
Endereço: Rua MARANHÃO, 186
Bairro: Centro e-mail: campoere@ebiocenter.com.br
Cidade: Campo Erê Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89980-000 Telefone: 4936552727 Fax:
CNPJ: 29.416.895/0001-21 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 3295-0
Responsável: JUCIMARI CRODA SEGER Identificação:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	004	27/03/2019	30/03/2020
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	3295-0	09/01/2019	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2018	30/06/2020
C.N.P.J.	29.416.895/0001-21	11/01/2018	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	CA8C.0E4B.996E.4612	17/06/2019	14/12/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	190140061395196	17/06/2019	16/08/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	754/2019	17/06/2019	15/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	175537724/2019	10/07/2019	05/01/2020
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6572580	18/06/2019	18/08/2019
CONTRATO SOCIAL	42600386605	11/01/2018	
F.G.T.S	2019062503340576432202	25/06/2019	24/07/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 10 de Julho de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Jucimari Croda Seger EIRELI Telefone: 49 3655-2727

e-mail: campoere@ebiocenter.com.br

Endereço Comercial: Rua Maranhão

CEP: 89980-000

Cidade: Campo Erê

Estado: Santa Catarina

C.N.P.J: 29.416.895/0001-21

Inscr. Municipal: 3295-0

Banco: Sicoob Noroeste Ag: 3076 Conta-Corrente n. °29670-8

Profissional que executará os serviços: Jucimari Croda Seger

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRF/SC 16030

Quarta a sexta - feira

6:45 as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs

Jucimari Croda Seger

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: www.ebiocenter.com.br | Pato Branco – PR

Balneário Camboriú: R. Dom Sebastião, 303 Sala 01 – 47 3311.8600 | **Campo Erê:** R. Maranhão, 186 – 49 3655.2727 | **Chopinzinho:** R. 7 de Setembro, 4084 – 46 3242.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº – 46 3252.2704 | **Cel. Vivida:** Av. Generoso Marques, 304 – 46 3232.4663 | **Dionísio Cerqueira - SC:** Rua Felipe Schmidt, 1.160 – 49 3644 0700 | **Dois Vizinhos:** R. México, 868 – 46 3536.1767 | **Francisco Beltrão:** R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 – 46 3524.5115 | **Guaíra:** Rua Comandante Moraes Rego, 177 centro – 44 3642.5748 | **Mariópolis:** Rua seis, 964 – 46 3226.1219 | **Mangueirinha:** Rua Duque de Caxias, 1190, centro – Sala 1 e 2 – 46 3243.2159 | **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 – 46 3262.2743 | **Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 – 46 3225.2191 | **Pato Branco Max Saúde:** Av. Brasil, 458 46 3225.0067 | **São Lourenço do Oeste:** R. Rui Barbosa, 1097 Sala 03 – 49 3344.3304 | **Santo Antônio do Sudoeste:** Rua Afonso Arrechea, 310 – 46 3563 3898 | **Toledo:** Rua Bonfim, 2077 – Ed. Champagnat, Jardim La Sale – 45 3252.0234 | **Toledo:** Av. Parigot de Souza, anexo ao Super Muffato, Jardim Porto Alegre – 45 3054.6667.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
900000510	21 HIDROXILASE	28,00	100
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	100
900001470	ANCA	21,00	100
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	100
900001450	ANTI CENTROMERO	21,00	100
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	100
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00	100
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00	100
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20	100
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	100
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20	100
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	100
900001360	CA 153	28,00	100
900001390	CA 199	28,00	100
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	100
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	100
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	100
900000710	COBRE URINÁRIO	14,00	100
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	100
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	100
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	100
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00	100
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	100
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	100
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	100
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	100
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	100
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	100
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	100
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	100
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	100
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	100
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	100
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88	100
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25	100
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	100

1449.848.4266
586.181,00

0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	100
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	100
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	100
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	100
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	100
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	100
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	100
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	100
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	100
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	100
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	100
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	100
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	100
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	100
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	100
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	100
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	100
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	100
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	2,73	100
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	100
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	100
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	100
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	100
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00	100
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA	10,20	100
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	100
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74	100
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02	100
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	100
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	100
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74	100
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,87	100
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94	100
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18	100
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27	100
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92	100
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	100
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	100

0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	100
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	100
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87	100
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	100
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	100
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	100
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	100
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	100
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	100
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	100
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	100
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94	100
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	100
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	100
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	100
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32	100
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	100
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	100
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	100
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29	100
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	100
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	100
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	100
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	100
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	100
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	100
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	100
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88	100
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	100
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	100
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	100
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	100
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	100
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	100
900000990	DOSAGEM DE CLORO	5,24	100
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02	100
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	100
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	100
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	100
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	100
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	100
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	100
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	100
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	100

/

0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	100
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	100
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	100
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	100
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02	100
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	100
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	100
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	100
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	100
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	100
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	100
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	100
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40	100
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	100
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	100
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	100
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57	100
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	100
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47	100
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	100
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	100
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	100
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	100
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53	100
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	100
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	100
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93	100
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	100
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	100
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58	100
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	100
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02	100
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	100
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	100
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	100
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	100
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	100
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	100
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	100
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	100
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	100
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27	100

0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	100
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	100
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	100
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27	100
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	100
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	100
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	100
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	100
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	100
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	100
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	100
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	100
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	100
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	100
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	100
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	100
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	100
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	100
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25	100
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	100
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92	100
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	100
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	100
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80	100
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	100
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	100
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87	100
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	100
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	100
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	100
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	100
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	100
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	100
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	100
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	100
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	100
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	100
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	100
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	16,41	100
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	100
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	100
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	100
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	100

0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	100
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	100
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	100
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	100
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	100
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	100
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	100
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	100
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	100
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	100
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	7,15	100
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	100
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20	100
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	100
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	100
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	100
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	100
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	100
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	100
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27	100
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42	100
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	100
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	100
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	100
0211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	100
900001460	FRUTOSAMINA	11,00	100
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	100
900001110	HBV DNA	466,34	100
0202020371	HEMATÓCRITO	1,53	100
0202080153	HEMOCULTURA	11,49	100
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	100
900000720	HLAB - 27	70,00	100
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	100
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	100
900000030	IGFBP3	58,73	100
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	100
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	24,55	100
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73	100
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	100
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30	100



0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92	100
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30	100
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	100
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	100
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	100
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	100
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	100
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	100
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	100
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32	100
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	100
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	100
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	100
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	100
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00	100
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	100
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	100
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32	100
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	100
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	100
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	7,88	100
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	100
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	100
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	100
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	100
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	100
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	100
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	100
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	100
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	100
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	100
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	100
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	100
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	100
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	100
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	100
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	100
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	100

/

0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	100
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	100
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	100
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	100
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	100
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	100
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	100
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24	100
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	100
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	100
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	100
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	100
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	100
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	100
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16	100
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55	100
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	100
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	100
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	100
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	100
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	100
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	100
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	100
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	100
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	100
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	100
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	100
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	100
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	100

4

0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	100
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	100
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	100
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	100
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	100
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	100
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92	100
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	100
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92	100
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	100
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	100
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	100
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	100
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	100
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	100
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	100
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	100
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	100
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92	100
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73	100
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36	100
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	100
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	100
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91	100
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92	100
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	100
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00	100
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	100
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	100
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	100
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	100
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	100
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	100
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92	100
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6,35	100
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	100
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	100
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	100
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92	100
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22	100
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	100



0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	100
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	100
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	5,27	100
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	100
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	100
900000690	PSA LIVRE	28,00	100
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76	100
0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	100
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10	100
900001330	SELENIO	47,60	100
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	100
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	100
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70	100
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08	100
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00	100
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	100
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO H GH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01	100
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91	100
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01	100
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01	100
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	100
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83	100
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	100
900001140	TESTE DO PE PLUS	126,00	100
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	100
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	100
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	100
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	100
900001210	TRAB	39,20	100
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00	100
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	100
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	100

**tabela de exames**

De: campoere@ebiocenter.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: tabela de exames

Enviada em: 09/07/2019 | 16:07

Recebida em: 09/07/2019 | 16:06

Biocenter C... .pdf 103.15 KB

Boa tarde

Conforme solicitado revisamos a tabela de exames a mesma segue em anexo com os exames e a quantidade que nosso laboratório se disponibiliza a realizar.

biocenter[®]

Laboratório de análises clínicas

CAMPO ERE / SC

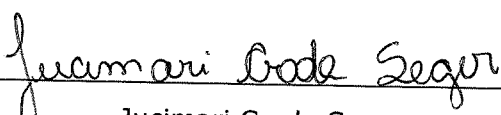
RESPONSÁVEL TÉCNICA: DRA JUCIMARI CRODA**TELEFONE: 49 36552727 / 49 9-9109-3535****EMAIL: campoere@ebiocenter.com.br**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
 - c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Erê, 17 de Junho de 2019.



Jucimari Croda Seger

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JUCIMARI CRODA SEGER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/07/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 022.448.819-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2646825, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FLOR DO CAMPO, 765, CASA, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89980000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA MARANHAO, 186, SALA, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89.980-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): LABORATÓRIOS CLÍNICOS

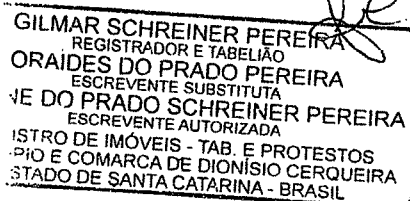
Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JUCIMARI CRODA SEGER, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**

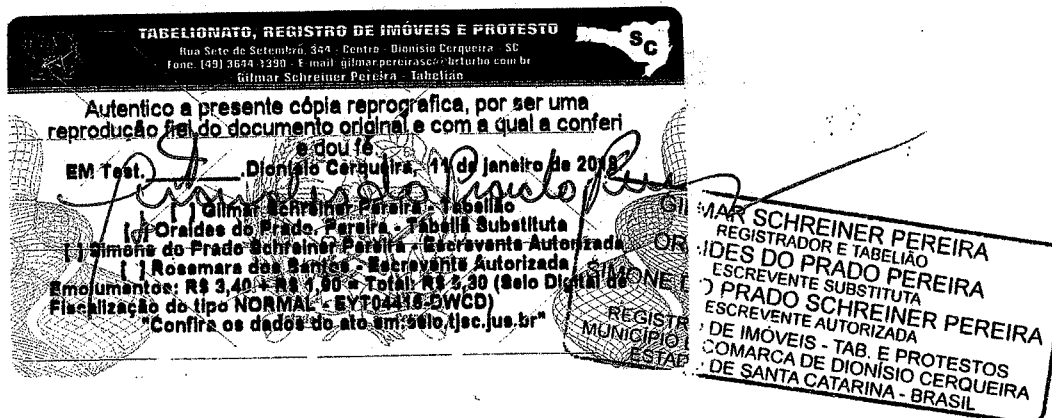
Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CAMPO ERÊ, 10 de janeiro de 2018.

Jucimari Croda Seger

JUCIMARI CRODA SEGER
CPF: 022.448.819-89



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2018 SOB Nº: 42600386605
Protocolo: 18/997519-9, DE 11/01/2018

JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

Henry Goy Petry Neto

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

14/6/2019
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 18/12/2018 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 2/6/2019				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE		9669183	29416895000121	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
MARANHAO		186		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA	CENTRO	89980000	CAMPO ERE	SC
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos
Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos
Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO



(/)


[Área Restrita \(http://cnesadm.datasus.gov.br\)](http://cnesadm.datasus.gov.br)
[Perguntas Frequentes](#)
[\(https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES\)](https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES)
[Contato \(http://datasus.saude.gov.br/68-suporte-tecnico/346-capacitacao\)](http://datasus.saude.gov.br/68-suporte-tecnico/346-capacitacao)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA PROFISSIONAL

CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Registros por Página:

CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
204329167540018	JUCIMARI CRODA SEGER	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="☰"/> <input type="button" value="👤"/>

▲ Voltar para o topo

Serviços

[Perguntas frequentes](#)

[Contato \(http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk\)](http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

[Dados abertos](#)

000027
H

Vínculos Por Profissional

X

NOME													SEXO	CNS	
JUCIMARI CRODA SEGER														204329167540018	
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO
420350	SC	CAMPO ERE	223810 - FONOAUDIOLOGO	2554887		UNIDADE SANITARIA SEDE DE CAMPO ERE	1344 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO
420350	SC	CAMPO ERE	223415 - FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	9669183	29416899000121	LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA

Listagem de Profissionais

Data: 24/06/2019

CNES: 9669183 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE CNPJ Próprio: 29.416.895/0001-21
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 18/12/2018 Data da última atual. base local: 13/06/2019 Data da última atual. base nacional: 18/06/2019

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
JUCIMARI CRODA SEGER	204329167540018	223415 - FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	134	0	4	0	4
Total de profissionais								0	4	0	4

1

000028
K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
CNPJ: 29.416.895/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:52:55 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019.

Código de controle da certidão: **CA8C.0E4B.996E.4612**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.416.895/0001-21

Certidão nº: 175537724/2019

Expedição: 10/07/2019, às 13:22:51

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.416.895/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.416.895/0001-21**Razão Social:** JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**Endereço:** RUA MARANHAO 186 // CENTRO CAMPO ERE - SC

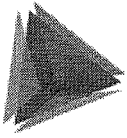
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019**Certificação Número:** 2019060603370484974807

Informação obtida em 17/06/2019 10:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000032

[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	1658772762019
Nome	JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 1658772762019!

H

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Jucimari Croda Seger apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Laboratório Biocenter Campo Erê
- b) Prefeitura Municipal de Campo Erê

2. Natureza das atividades que exerce:


- a) Responsável Técnica
- b) fonoaudióloga

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 06:45 as 11:30 – 13:00 as 17:00
- b) 07:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Campo Erê, 26 de Junho de 2019.



Jucimari Croda Seger

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1236409168

Nome: JUCIMARI CRODA SEGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 2646825 SSP SC

CPE: 022.448.819-89 DATA NASCIMENTO: 27/07/1975

FILIAÇÃO: WILSON CRODA
 GENY CAPRA CRODA

PERMISSÃO: [] ACC: [] DATA: []

Nº REGISTRO: 91683511170 VALIDADE: 06/01/2021 Vº HABILITACAO: 02/02/1996

OBSERVAÇÕES:
 A

Jucimari Croda Seger
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 14/01/2016

Validador: O. Rizzo
 Diretor do Departamento
 ASSINATURA DO EMISSOR

23414085661
 SC112246730

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1236409168

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 Cédula de Identidade

VALIDA em todo Território Nacional

Nome: JUCIMARI CRODA SEGER

Inscrição: CRF/SC 16030 RG: 2.646.825 - SSI/SC CPF: 022.448.819-89

Emissão: 13/03/2018 Validade: 09/03/2018

Tipo de Profissional: FARMACÊUTICO

Título de Eletor: 033486370990 Zona: 089 Setor: 0131

Nascimento: 27/07/1975 Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CAMPO ERÊ - SC

Jucimari Croda Seger
 Assinatura do Portador

000034
 ✗

P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.646.825 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/2005

NOME JUCIMARI CRODA SEGER

FILIAÇÃO WILSON CRODA GENY CAPRA CRODA

NATURALIDADE CAMPO ERE SC DATA DE NASCIMENTO 27/JUL/1975

DOC ORIGEM C CAS 1979 LV B. SAUX FL 91 CART SPIER-CAMPO ERE SC

CPF 022.448.819/89

SAG I DESTA ASSINATURA DO DIRETOR Nº 7 116 DE 29/08/83



Claudio Augusto de Andrade Marodin
Delegado de Polícia
Mat. 292.348-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO E MÉRICA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SU
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR
Jucimari Croda Seger

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

NOTARIAL E PRO
Bruno André Marodin
Notário - Interino
8 JAN. 2019
Alexander Lopes de Brito
Substituto
A DE CAMPO ERE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAMPO ERE - SC
Avenida Astor Schoeninger, 275 - Centro - Campo Ere - SC - CEP 89980-000
Telefone: 42 3655-1300

Autenticado nº 062166 - Autêntico a presente cópia fotostática por ser reprodução do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e deu fé em Campo Ere, 18 de janeiro de 2019. Em Teste.

CHRISTIAN CAIO BRITO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,50-Selo Digital de Fiscalização- Selo normal FIK58312-CTD6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Christian Caio Brito
Escrevente

OCORRÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

DECLARAÇÃO

Nº 015/2019

Eu, Mauro Maccarini, na qualidade de Chefe do Departamento de Registro de Profissionais e de Empresas – DRPE do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC, declaro para os devidos fins e efeitos que a Farmacêutica **JUCIMARI CRODA SEGER** está regularmente registrada nesta Entidade sob o nº **16.030**, estando apta, portanto, a exercer a profissão no estado de Santa Catarina em todas as áreas de atuação, na forma da lei.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2019.

Mauro Maccarini – Matrícula 473
Chefe do Depto. de Registro Profissionais e
Empresas do CRF-SC
Conforme delegação (Portaria 2462/2018) da
Presidente
Karen Berenice Denez
Mandato 2018-2019



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de FARMÁCIA, em 20 de dezembro de 2017, confere o título de BACHARELA EM FARMÁCIA

a

JUCIMARI CRODA SEGER,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 27 de julho de 1975, RG 2.646.825 SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 21 de dezembro de 2017.

Jucimari Croda Seger
Diplomada

Reitor

000037

000038

vivo

Nº da Conta: 2100613003
 Mês de referência: 06/2019
 Período: 21/05/2019 a 20/06/2019
 Data de emissão: 20/06/2019

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Rua Alexandre Ochler, 129 - 12º andar, Sala 1201
 CEP 89201-260 - Joinville - SC
 I.E.: 254433448
 CNPJ Matriz :02.568.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.568.157/0013-04

JUCIMARI CRODA SEGER
 R MARANHÃO, 439
 CETNRO
 89980-000 CAMPO ERE - SC

Vencimento
 06/07/2019

Total a Pagar - R\$
 64,99

Seus Números Vivo
 49-99109-3535

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
 Participe do Conselho de usuários da Vivo. Mais informações www.vivo.com.br/conselhodeusuarios

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente

JUCIMARI CRODA SEGER

Vencimento

06/07/2019

Total a Pagar - R\$

64,99

Cód. Débito Automático 2100613003-D

Nº da Conta 2100613003

Mês Referência 06/2019

846800000008

649900690011

121006130037

061971907060

Autenticação Mecânica



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 024/2019**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980-000, neste ato representado por Jucimari Croda Seger, portadora do RG n.º 2646825 SSP-SC e CPF n.º 022.448.819-89.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados; considerando que os Exames Laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias; considerando que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços; considerando que a contratação de prestadores em diferentes municípios facilita a localização da coleta sem a necessidade de deslocamento do paciente a cidade de Pato Branco; considerando a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
900000510	21 HIDROXILASE
202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
900001470	ANCA
202080013	ANTIBIOGRAMA
900001450	ANTI CENTROMERO
900001400	ANTICOAGULANTE LÚPICO
900000770	ANTICORPO/ÁCIDO ANTIENDOMISIO.
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199
202050025	CLEARANCE DE CREATININA
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO
202050041	CLEARANCE DE URÉIA
900000710	COBRE URINÁRIO
202050050	CONTAGEM DE ADDIS
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR

900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
202080110	CULTURA PARA BAAR
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
202030059	DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VHS)
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
202010104	DOSAGEM DE ACETONA
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO

202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
202010180	DOSAGEM DE AMILASE
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
202070140	DOSAGEM DE CADMIO
202010210	DOSAGEM DE CALCIO
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
202050084	DOSAGEM DE CITRATO
202010260	DOSAGEM DE CLORETO
900000990	DOSAGEM DE CLORO
202070190	DOSAGEM DE COBRE
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
202010317	DOSAGEM DE CREATININA
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA

202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
202060179	DOSAGEM DE ESTRÍOL
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXÍMIDA
202020185	DOSAGEM DE FATOR II
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX
202020207	DOSAGEM DE FATOR V
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
202020258	DOSAGEM DE FATOR X
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
202070239	DOSAGEM DE FENOL
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
202010406	DOSAGEM DE FOLATO
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEÍDO
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
202010430	DOSAGEM DE FÓSFORO
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÓNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
202060225	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)
202060233	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)
202060241	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)
202060250	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
202060268	DOSAGEM DE INSULINA

202010538	DOSAGEM DE LACTATO
202010554	DOSAGEM DE LIPASE
202070255	DOSAGEM DE LITIO
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
202050106	DOSAGEM DE OXALATO
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
202060314	DOSAGEM DE RENINA
202010635	DOSAGEM DE SODIO
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)
202010694	DOSAGEM DE UREIA
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
202070352	DOSAGEM DE ZINCO
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL
900001460	FRUTOSAMINA

202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
900001110	HBV DNA
202020371	HEMATÓCRITO
202080153	HEMOCULTURA
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
900000720	HLAB - 27
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)
900000030	IGFBP3
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS
202020398	LEUCOGRAMA
202090191	MIELOGRAMA
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
202050165	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B

	(ANTI-HBE)
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)

202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
202020436	PESQUISA DE FILARIA
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
202010740	PROVA DA D-XILOSE
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
900000690	PSA LIVRE
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS
900001330	SELENIO
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
900001140	TESTE DO PE PLUS

202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B
900001210	TRAB
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

- 6.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.
- 6.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 6.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Maranhão, 186, na cidade de Campo Erê/SC, de Quartas às Sextas-feiras das 06h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

- 8.1.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 8.2.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s) para execução dos serviços.
- 8.3.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os

profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

- 8.6.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.7.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 8.8.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 8.9.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 8.10.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 8.11.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 8.12.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 8.13.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 8.14.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 8.15.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 8.16.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- 9.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

- 9.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 9.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 9.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 9.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 9.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.
- 9.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a)** os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b)** se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

12.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

12.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

13.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação

vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

15.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

15.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

15.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

15.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e



Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.


15.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

16.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 10 de julho de 2019



Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras



Altair José Gasparetto
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 58/2019
Processo de Licitação: 58/2019
Data do Processo: 10/07/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Ao(s) 10 de Julho de 2019, às 13:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 58/2019, Licitação nº 24/2019 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 10 de Julho de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim *Sandra Fim* - Vice - Presidente

Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo *Lhuanna G. Périgo* - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski *Samir Kalinoski* - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 141/2019
PROCESSO 058/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II- DOS FATOS


Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório JUCIMARA CRODA SEGER EIRELI**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 024/2019, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 06/07



- 06) Certificado de registro cadastral nº 763 e documentos da Empresa- fls. 08/38
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 024 – fl 39
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 40/54
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl.55

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

A justificativa para tanto consta da à f. 39, em que também se visualiza o caráter complementar da presente contratação, eis que o CONIMS não possui estrutura própria apta à realização de exames laboratoriais.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 58/2019
Data: 10/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
Endereço: Rua MARANHÃO, 186
Cidade: Campo Erê - SC
CNPJ: 29.416.895/0001-21

Código: 2202

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

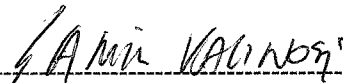
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 10 de Julho de 2019



Samir Rodrigo Kalinoski

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 58/2019
Data: 10/07/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa:

586.181,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais)

Pagamento.....:

Até o dia 30 do mês posterior da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 142/2019
PROCESSO 058/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório JUCIMARA CRODA SEGER EIRELI**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 024/2019, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, com o intuito de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

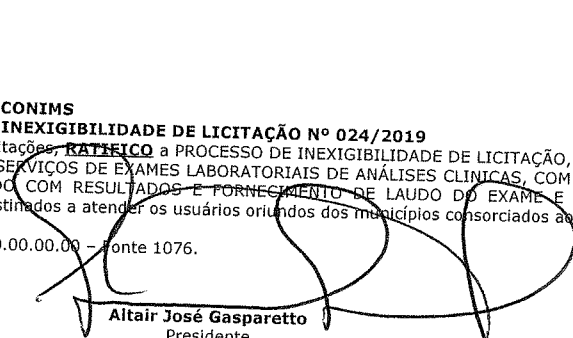
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, ~~RATIFICO~~ a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 586.181,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

Data: 11/07/2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

000065
K

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

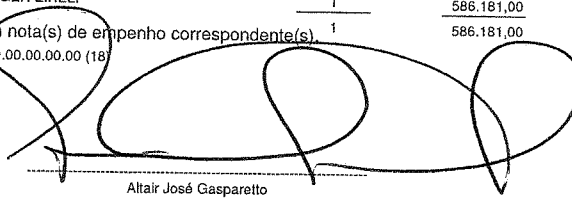
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2019
- b) Licitação Nr.: 24/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 11/07/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 002202 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI	1	586.181,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)	1	586.181,00

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (18)



Altair José Gasparetto

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 010/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: FAMA PLACAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.588.900/0001-28. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) placas de homenagem personalizadas, confeccionadas em aço inox com esboço de logotipo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com o seguinte valor unitário de R\$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001009.3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Dorciléia Mattias, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 011/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: JHONAS DA SILVA E CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.668.619/0001-11. OBJETO: Aquisição de 09 (nove) microfones de mesa para o plenário da Câmara Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 010/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001009.3.3.90.30.15.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação. R-60. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Jhonas da Silva, pela empresa.



ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2017 CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2017, 10 de junho de 2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2019 CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Forneimento nº 047/2019, 26 de junho de 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019 CONTRATADA: S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2019, 26 de junho de 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2017 CONTRATADA: S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2017, 26 de junho de 2019.

Pato Branco, 11 de julho de 2019 Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa e adjudica a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 58/2019; b) Licitação Nº: 04/2019-IL; c) Modalidade: inexigibilidade de Licitação; d) Data Homologação: 11/07/2019; e) Data da Adjudicação: Sequência: 0; f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DO LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - Dispensa de Licitação nº 05/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. OBJETO: Contratação de entidade pública, sem fins lucrativos, para realização de concurso público para nível superior, médio e fundamental. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para até 1.100 (mil e cem) candidatos, com o adicional de R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada inscrição (efetivamente realizada e paga) quando o número de inscritos exceder a 1.100 candidatos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PAGAMENTO: 60% (sessenta por cento) do valor contratado, em até cinco (05) dias úteis contados do término da homologação das inscrições; 30% (trinta por cento) do valor contratado, em até cinco (05) dias úteis contados do dia da aplicação das provas; e 10% (dez por cento) acrescido do valor excedente, se houver, conforme termo de aditamento, em até cinco (05) dias úteis contados do dia da conclusão dos trabalhos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços de Seleção. FISCAL DO CONTRATO: Coordenação Geral do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 08 de Julho de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Fernando Franco Netto e Paulo Sérgio Syritiuk - Diretores da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 28/2019

Dispensa de Licitação nº 05/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. OBJETO: Contratação de entidade pública, sem fins lucrativos, para realização de concurso público para nível superior, médio e fundamental. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para até 1.100 (mil e cem) candidatos, com o adicional de R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada inscrição (efetivamente realizada e paga) quando o número de inscritos exceder a 1.100 candidatos. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93. PAGAMENTO: 60% (sessenta por cento) do valor contratado, em até cinco (05) dias úteis contados do término da homologação das inscrições; 30% (trinta por cento) do valor contratado, em até cinco (05) dias úteis contados do dia da aplicação das provas; e 10% (dez por cento) acrescido do valor excedente, se houver, conforme termo de aditamento, em até cinco (05) dias úteis contados do dia da conclusão dos trabalhos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços de Seleção JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII, prevê que é dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionavelmente reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Tendo em vista também, que o prazo de validade do Concurso nº 01/2014 expirou, e devido a demissões que geraram vagas em aberto se fez necessária a realização de um novo concurso. Com relação ao preço foram coletados três orçamentos para fundamentação do processo, sendo que a empresa contratada também foi a que apresentou o menor valor. Pato Branco, 08 de Julho de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 91/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, de 10 de Julho de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Técnico Legislativo Dr Paulo Cesar Dias, referente a participação no curso "Implementação da Ouvidoria Municipal", a ser realizado nos dias 24 a 26 de Julho de 2019, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, no valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).Pato Branco, 11 de Julho de 2019.VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 19/2019. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 19/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas: Nº EMPRESA 1 INOVE ARQUITETURA EIRELI 2 VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME 3 MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI 4 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME 5 THAYMAY DOS PASSOS E CIA LTDA. Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sitia prejudicial, para interposição de recurso. Chopinzinho, 11 de julho de 2019. Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Justina Moschen. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Roberto Assunção Prisenzihil; João de Souza Pires.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0114/2019. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação do Orçamento de 2019 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.666 de 21 de novembro de 2.018.

DECRETO. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Anulação do Orçamento de 2019, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) para atender despesas nos seguintes órgãos e Dotações Orçamentárias: 07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte 07.01 - Administração S.M.E.C.E. 123610020.1.00700 - Construção de Escola Municipal 4.4.90.51 - 104 - OBRAS e Instalações: 109.000,00 Total: 109.000,00. Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias: Anulação: 07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte 07.01 - Administração S.M.E.C.E. 123610020.1.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Rocieta Educação 5 e 25% 3.3.90.39 - 104 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas: 109.000,00 Total: 109.000,00. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 11 de julho de 2019.

ADEMIR JOSE GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 28/2019

Dispensa de Licitação 05/2019. OBJETO: Contratação de entidade pública, sem fins lucrativos, para realização de concurso público para nível superior, médio e fundamental, para a empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para até 1.100 (mil e cem) candidatos, com o adicional de R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada inscrição (efetivamente realizada e paga) quando o número de inscritos exceder a 1.100 candidatos. PAGAMENTO: 60% (sessenta por cento) do valor contratado, em até cinco (05) dias úteis contados do término da homologação das inscrições; 30% (trinta por cento) do valor contratado, em até cinco (05) dias úteis contados do dia da aplicação das provas; e 10% (dez por cento) acrescido do valor excedente, se houver, conforme termo de aditamento, em até cinco (05) dias úteis contados do dia da conclusão dos trabalhos. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias. Pato Branco, 08 de Julho de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (x salada e sorvete) para crianças da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança que irá acontecer na data de 11/10/2019, conforme descrito em edital. DATA DE ENTREGA: 11/10/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. ABERTURA: Dia 24/07/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPECURÁ D'ESTE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

JULGAMENTO. Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão lo unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2019. EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA. Classificação LOTE EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$) 1º 01 TIAGO CHAVES WEINBERG EIRELI R\$ 11.150,00. Por revelar preço e em conformância com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2019, com propostas de preços abertas em 11/07/2019, às 10h00min. Itaipicuruá D'Oeste - PR, 11 de Julho de 2019. Agilberto Luisinho Perin Prefeito Municipal. Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 091 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Reformula o Organograma, Regimento Interno e o Plano de Emprego e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. Súmula: Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não aceitar da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III. Súmula: Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e https://www.itapecuradeste.com.br/portal/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Fundamentado nos arts. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento - 50 câmeras de segurança + 2 DVRs, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS. Valor Global: R\$ 3.640,00. Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1075. Data: 13/07/2019. Altair José Gasparetto Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Por fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL, A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DO LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS, conforme segue: Valor Global: R\$ 366.191,30. Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076. Data: 11/07/2019. Altair José Gasparetto Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa e adjudica a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 002/2019; b) Licitação Nº: 002/2019-IL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação nº Consórcio e Serviços; d) Data da Homologação: 11/07/2019; e) Data da Adjudicação: Sequência: 0; f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DO LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. Valor Global: R\$ 366.191,30. Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076. Data: 11/07/2019. Altair José Gasparetto Presidente

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA
 Valor.....: 18.719,99 (dezoito mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:8EC653E8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
 CONTRATO N.º 063/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 063/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 14/05/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:95701FEB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N.º 006/2019**

Fundamentado nos art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento - 50 câmeras de segurança + 2 DVRs, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.

Valor Global: R\$ 5.640,00

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

Data: 11/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 Presidente

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:1A3FF401

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2019 -
 CONTRATO N.º 073/2018**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 073/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 04/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:CF24A283

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 586.181,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

Data: 11/07/2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 Presidente

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:B6CFC1B4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2019 -
 CONTRATO N.º 027/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 027/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor.....: 13.378,50 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE870038

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2019 -
CONTRATO N.º 154/2018**

Aditivo N.º.....: 003/2019 - Contrato N.º: 154/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 04/09/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 41/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:84B3A7C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 058/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 24/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	58/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	58/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/07/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	58/2019
b) Licitação Nr.:	24/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	11/07/2019
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002202 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI	1	586.181,00

Total: | 1 | 586.181,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8767DCC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 007/2019 -
CONTRATO N.º 210/2018**

Aditivo N.º.....: 007/2019 - Contrato N.º: 210/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 25/06/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 59/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:308094D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
CONTRATO N.º 206/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 206/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor.....: 126.710,40 (cento e vinte e seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 25/06/2019 Término: 01/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 57/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E4FE912

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 207/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 207/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 05/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 58/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 11 de Julho de 2019



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades Pregão Processos Administrativos Resultados de Licitação

Credenciamento Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2019

12/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



⚡ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 024-2019

PRÉGIO ELETRÔNICO N.º 028/2019

11/07/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE28

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2019

10/07/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 017/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 017/2019



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2019

10/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 023-2019](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2019

10/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João-PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 021-2019](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2019

10/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João-PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 020-2019](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

10/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João-PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 019-2019](#)[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [65](#) [66](#) [próxima »](#)

Página 1 de 66

Home

Institucional

História
Municípios
Informações Gerais
Galeria de Prefeitos
Missão
Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados
TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 12/07/2019 11:48:48

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 156/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980-000, neste ato representado por Jucimari Croda Seger, portadora do RG n.º 2646825 SSP-SC e CPF n.º 022.448.819-89.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 058/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, de quartas às sextas-feiras das 06h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Jucimari Croda Seger**, CRF/SC 16030, para execução dos serviços.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.9.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.10.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.11.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.12.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.13.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.14.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.15.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.16. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.17. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.



4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

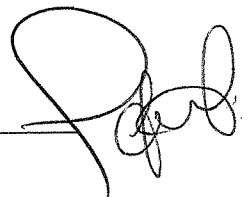
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.



7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

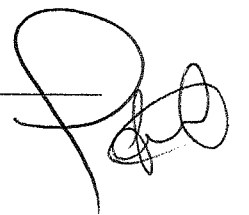
8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;



8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores do Edital de Credenciamento 002/2017.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

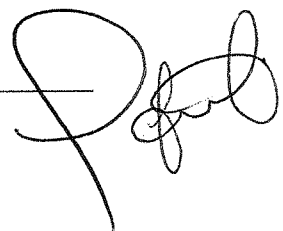
11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.



11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela contratada.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

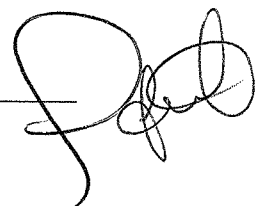
13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 7(sétima) e 8(oitava) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

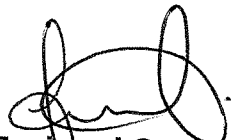
14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.



14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.



Jucimari Croda Seger
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900000510	21 HIDROXILASE	100	28,00	2.800,00
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	100	3,70	370,00
900001470	ANCA	100	21,00	2.100,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	100	4,98	498,00
900001450	ANTI CENTROMERO	100	21,00	2.100,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	100	37,90	3.790,00
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	100	28,00	2.800,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	100	28,00	2.800,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	100	4,20	420,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	100	4,20	420,00
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	100	4,20	420,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	100	2,80	280,00
900001360	CA 153	100	28,00	2.800,00
900001390	CA 199	100	28,00	2.800,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	100	3,51	351,00
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	100	3,51	351,00
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	100	3,51	351,00
900000710	COBRE URINÁRIO	100	14,00	1.400,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	100	2,04	204,00
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	100	21,47	2.147,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	100	15,00	1.500,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	100	15,00	1.500,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100	2,73	273,00
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	100	2,73	273,00
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	100	1,89	189,00
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	100	140,00	14.000,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	100	5,62	562,00
202080110	CULTURA PARA BAAR	100	5,63	563,00
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	100	10,25	1.025,00
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	100	4,19	419,00
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	100	93,04	9.304,00
202030059	DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	100	96,00	9.600,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	100	66,00	6.600,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	100	85,88	8.588,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	100	15,25	1.525,00
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO	100	2,01	201,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000320

	DO FERRO			
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	100	9,25	925,00
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	100	15,65	1.565,00
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	100	3,63	363,00
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	100	10,00	1.000,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	100	2,73	273,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	100	2,83	283,00
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	100	12,54	1.254,00
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	100	3,70	370,00
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	100	3,51	351,00
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	100	12,54	1.254,00
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	100	14,69	1.469,00
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	100	2,73	273,00
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	100	2,73	273,00
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	9,00	900,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	100	2,73	273,00
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	100	2,85	285,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	100	5,77	577,00
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	100	2,73	273,00
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	100	2,73	273,00
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	100	1,37	137,00
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	100	9,25	925,00
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	100	5,50	550,00
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	100	17,16	1.716,00
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	100	8,00	800,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	100	10,20	1.020,00
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	100	8,74	874,00
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	100	8,74	874,00
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	100	5,02	502,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	100	15,24	1.524,00
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	100	1,85	185,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000033p

202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	100	8,74	874,00
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	100	2,87	287,00
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	100	2,94	294,00
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	100	3,18	318,00
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	100	5,27	527,00
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	100	2,92	292,00
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	100	1,85	185,00
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	100	15,65	1.565,00
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	100	9,00	900,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	100	14,12	1.412,00
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	100	2,87	287,00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	100	3,68	368,00
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	100	11,89	1.189,00
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	100	3,68	368,00
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	100	3,68	368,00
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	100	5,27	527,00
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	100	15,06	1.506,00
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	100	27,50	2.750,00
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	100	2,25	225,00
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	100	14,94	1.494,00
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	100	11,53	1.153,00
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	100	14,32	1.432,00
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGlutAMINAISe RECOMBINANTE HUMANO IGA	100	18,55	1.855,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	100	14,32	1.432,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	100	16,42	1.642,00
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	100	9,27	927,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	100	18,79	1.879,00
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	100	19,29	1.929,00
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	100	19,38	1.938,00
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	100	2,01	201,00
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	100	9,37	937,00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	100	1,85	185,00
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	3,51	351,00
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	100	17,89	1.789,00
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	100	17,53	1.753,00
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	100	5,88	588,00
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	100	2,87	287,00
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	100	5,27	527,00
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	100	8,83	883,00

202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	100	58,61	5.861,00
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	100	2,87	287,00
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	100	1,85	185,00
900000990	DOSAGEM DE CLORO	100	5,24	524,00
202070190	DOSAGEM DE COBRE	100	5,02	502,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100	3,51	351,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100	3,51	351,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100	1,85	185,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	3,68	368,00
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	100	17,16	1.716,00
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	100	17,16	1.716,00
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	100	9,86	986,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	100	1,85	185,00
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	100	3,68	368,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	100	4,12	412,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	100	2,83	283,00
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	11,25	1.125,00
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	100	5,02	502,00
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	100	5,02	502,00
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	100	3,68	368,00
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	100	12,85	1.285,00
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	100	14,57	1.457,00
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	100	10,15	1.015,00
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	11,55	1.155,00
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	100	11,12	1.112,00
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	100	22,40	2.240,00
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	100	7,60	760,00
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	100	10,88	1.088,00
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	100	6,77	677,00
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	100	11,57	1.157,00
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	100	9,48	948,00
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	100	21,47	2.147,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	100	18,91	1.891,00
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	100	9,53	953,00
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	100	13,04	1.304,00
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	100	15,04	1.504,00
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	100	9,53	953,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000005

202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	100	5,50	550,00
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	100	35,22	3.522,00
202070239	DOSAGEM DE FENOL	100	2,93	293,00
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	100	15,59	1.559,00
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	100	3,51	351,00
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	100	6,58	658,00
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	100	15,65	1.565,00
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	100	5,02	502,00
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	100	2,01	201,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	2,01	201,00
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	100	1,85	185,00
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	100	2,87	287,00
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	100	5,02	502,00
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	100	3,51	351,00
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	100	17,61	1.761,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	100	1,85	185,00
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	100	1,89	189,00
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	100	5,27	527,00
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	100	15,35	1.535,00
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100	7,85	785,00
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	100	3,04	304,00
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	100	5,27	527,00
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	100	1,53	153,00
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	100	7,86	786,00
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	100	3,91	391,00
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	100	5,27	527,00
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	100	10,21	1.021,00
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	100	7,89	789,00
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	100	8,97	897,00
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100	8,96	896,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	100	17,16	1.716,00
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	9,25	925,00
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	100	17,16	1.716,00
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	100	10,17	1.017,00
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	100	3,68	368,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000066f

202010554	DOSAGEM DE LIPASE	100	2,25	225,00
202070255	DOSAGEM DE LITIO	100	2,25	225,00
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	100	2,01	201,00
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	100	2,92	292,00
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	100	10,00	1.000,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	100	4,11	411,00
900001230	DOSAGEM DE METANEFIRINAS	100	37,80	3.780,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	100	14,32	1.432,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100	8,12	812,00
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	100	2,87	287,00
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	100	3,68	368,00
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	100	43,13	4.313,00
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	100	15,35	1.535,00
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	100	5,02	502,00
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	100	1,85	185,00
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100	10,22	1.022,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	100	10,15	1.015,00
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	100	2,83	283,00
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	100	2,04	204,00
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	100	1,40	140,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	100	16,41	1.641,00
202010635	DOSAGEM DE SODIO	100	1,85	185,00
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100	15,35	1.535,00
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	100	13,11	1.311,00
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	100	22,40	2.240,00
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100	10,43	1.043,00
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100	13,11	1.311,00
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	100	15,35	1.535,00
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	100	8,76	876,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	100	11,60	1.160,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	100	2,01	201,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	100	2,01	201,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100	4,12	412,00
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	100	3,51	351,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	100	8,71	871,00
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	100	7,15	715,00
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	100	9,00	900,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	100	13,20	1.320,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	100	1,85	185,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000067

202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	100	15,24	1.524,00
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	100	15,65	1.565,00
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	100	13,35	1.335,00
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	100	3,04	304,00
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	100	7,73	773,00
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	100	5,27	527,00
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	100	4,42	442,00
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	100	2,73	273,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	100	3,04	304,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	100	2,80	280,00
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	100	2,80	280,00
900001460	FRUTOSAMINA	100	11,00	1.100,00
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	100	298,48	29.848,00
900001110	HBV DNA	100	466,34	46.634,00
202020371	HEMATÓCRITO	100	1,53	153,00
202080153	HEMOCULTURA	100	11,49	1.149,00
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	100	4,11	411,00
900000720	HLAB - 27	100	70,00	7.000,00
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	100	3,70	370,00
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	100	35,00	3.500,00
900000030	IGFBP3	100	58,73	5.873,00
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	100	18,06	1.806,00
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	100	24,55	2.455,00
202020398	LEUCOGRAMA	100	2,73	273,00
202090191	MIELOGRAMA	100	8,28	828,00
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	100	5,30	530,00
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	100	2,92	292,00
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	100	5,30	530,00
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100	10,00	1.000,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100	10,00	1.000,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	100	13,24	1.324,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	100	9,25	925,00
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	100	3,70	370,00
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	100	8,34	834,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100	8,67	867,00
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	100	14,32	1.432,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000088

202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	100	2,83	283,00
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	100	10,00	1.000,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	100	10,00	1.000,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100	17,16	1.716,00
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	100	85,00	8.500,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	100	10,00	1.000,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	100	18,55	1.855,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	100	14,32	1.432,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	100	17,16	1.716,00
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	100	5,87	587,00
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	100	7,88	788,00
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100	17,16	1.716,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	100	17,16	1.716,00
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	100	17,16	1.716,00
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	100	17,16	1.716,00
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	100	17,16	1.716,00
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	100	17,16	1.716,00
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	100	14,32	1.432,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	100	17,16	1.716,00
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	100	5,74	574,00
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	17,16	1.716,00
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	100	18,55	1.855,00
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	100	18,55	1.855,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	100	17,16	1.716,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	100	18,55	1.855,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	100	18,55	1.855,00
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	100	9,71	971,00
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100	18,55	1.855,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	100	26,55	2.655,00
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	100	13,24	1.324,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000059

202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	100	4,10	410,00
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	100	18,55	1.855,00
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	100	17,16	1.716,00
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	4,04	404,00
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	100	11,00	1.100,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	100	13,24	1.324,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100	16,97	1.697,00
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	9,25	925,00
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	100	30,00	3.000,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	100	18,55	1.855,00
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100	17,16	1.716,00
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	17,16	1.716,00
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	100	17,16	1.716,00
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	24,55	2.455,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	100	18,55	1.855,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	100	11,61	1.161,00
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	100	10,00	1.000,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100	18,55	1.855,00
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	9,25	925,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	100	18,55	1.855,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	100	20,00	2.000,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	100	18,55	1.855,00
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100	17,16	1.716,00
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	17,16	1.716,00

202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	17,16	1.716,00
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	17,16	1.716,00
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	100	13,35	1.335,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	100	18,55	1.855,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	18,55	1.855,00
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	100	25,00	2.500,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	100	2,80	280,00
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	100	2,40	240,00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	100	4,11	411,00
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	100	2,92	292,00
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	100	60,00	6.000,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	100	2,92	292,00
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	100	2,73	273,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	100	2,83	283,00
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	100	1,89	189,00
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	100	1,65	165,00
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	100	1,65	165,00
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	100	5,30	530,00
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	100	4,33	433,00
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	100	4,10	410,00
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	100	1,37	137,00
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	100	2,92	292,00
202020436	PESQUISA DE FILARIA	100	2,73	273,00
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	100	2,36	236,00
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	100	2,80	280,00
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	100	4,33	433,00
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	100	3,91	391,00
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	100	4,00	400,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	100	1,65	165,00
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	100	1,65	165,00
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	100	12,15	1.215,00
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	100	3,70	370,00
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	100	1,65	165,00

202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	100	4,33	433,00
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	100	2,92	292,00
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	100	6,35	635,00
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	100	10,25	1.025,00
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	100	1,65	165,00
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	100	1,65	165,00
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	100	2,92	292,00
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	100	7,22	722,00
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	100	2,36	236,00
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	100	1,65	165,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	100	10,00	1.000,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	100	5,27	527,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	100	2,73	273,00
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	100	1,89	189,00
900000690	PSA LIVRE	100	28,00	2.800,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	100	25,76	2.576,00
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	100	168,48	16.848,00
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	100	4,10	410,00
900001330	SELENIO	100	47,60	4.760,00
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	100	30,31	3.031,00
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	100	39,48	3.948,00
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	100	42,70	4.270,00
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	100	24,08	2.408,00
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	100	56,00	5.600,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	100	70,00	7.000,00
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	100	12,01	1.201,00
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	100	3,91	391,00
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	100	12,01	1.201,00
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	100	12,01	1.201,00
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	100	6,55	655,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	2,83	283,00
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	100	2,73	273,00
900001140	TESTE DO PE PLUS	100	126,00	12.600,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	10,00	1.000,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000092f

202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	10,00	1.000,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	100	2,73	273,00
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	100	5,79	579,00
900001210	TRAB	100	39,20	3.920,00
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	100	210,00	21.000,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	100	11,20	1.120,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	100	2,83	283,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO				586.181,00

OFÍCIO Nº 354/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
Ilma Sra. Jucimari Croda Seger

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019, oriundo do Processo 058/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019, firmado em 11 de julho de 2019, que tem por objeto – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

📧 **Ofício nº354**

000094

De: LICITACAO | CONIMS

Para: campoere@ebiocenter.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício nº354

Enviada em: 03/06/2020 | 16:34

Recebida em: 03/06/2020 | 16:34

Ofício 354.pdf 77.09 KB

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 354, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Re: Ofício nº354

De: campoere@ebiocenter.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício nº354

Enviada em: 16/06/2020 | 10:38

Recebida em: 16/06/2020 | 10:38

f1675e90.jpeg 34.62 KB

Ofício 354.pdf 76.56 KB

Bom Dia

Eu, Jucimari Croda Seger, responsável legal da empresa Laboratório Biocenter Campo Erê, aceito a prorrogação do contrato de prestação de serviço.

Jucimari Croda Seger
Farmacêutica Responsável
CRF-SC 16030

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

biocenter
Laboratório de análises clínicas

Em 03/06/2020 16:34, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 354, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000096p

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
CNPJ: 29.416.895/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

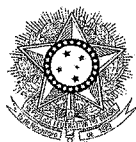
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:30 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **156C.2839.1E6C.5F20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000071

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.416.895/0001-21
Certidão nº: 14703973/2020
Expedição: 24/06/2020, às 16:28:12
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.416.895/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

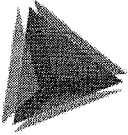
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	
Nome	JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

Voltar

Imprimir

000099



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.416.895/0001-21

Razão Social: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

Endereço: RUA MARANHAO 186 / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804141248304501

Informação obtida em 24/06/2020 16:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 123/2020, o Setor de Contratos pede manifestação quanto aos seguintes termos aditivos de prorrogação de prazo:

- Credenciamento nº 001/2019 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA – ME
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 012/2020 - Contrato 110-2018 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
 - Aditivo 007/2020 - Contrato 154/2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

- Credenciamento nº 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 003/2020 - Contrato 158-2018 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 006/2020 - Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 160/2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 156/2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

-Aditivo 001/2020 - Contrato 151/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA

-Aditivo 001/2020 - Contrato 152/2019 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

-Aditivo 001/2020 - Contrato 150/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

2 – Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Especificamente para os termos aditivos no âmbito do Credenciamento nº 01/2019, por ocasião da emissão do Parecer inicial para a primeira vigência contratual, foram feitas ressalvas quanto à complementariedade deste vínculo, as quais se mantêm para a presente prorrogação.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, com indicação expressa de fonte orçamentária ou indicação de uso de saldo já previsto.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo do Contrato, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – O Setor de Contratos também pede manifestação quanto aos seguintes termos de apostilamento:

- Credenciamento nº 002/2017 - alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 – alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA

¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

6 – Considerando que os apostilamentos não alteram a essência do contrato, nem prejudicam a continuidade do serviço público, não há óbice para sua formalização, assim como os Termos aditivos de prorrogação de prazo.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2019, terminará em 11 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:473

31330900

Assinado de forma digital por

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.07.02 11:05:25

-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019, INEXIGIBILIDADE N.º 024/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2019
TERMO ADITIVO 001/2020

000104f

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representado por Jucimari Croda Seger, portadora do RG n.º 2646825 SSP-SC e CPF n.º 022.448.819-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 156/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/07/2020 à 11/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

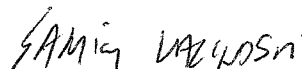
Pato Branco, PR, 22 de junho de 2020.


JUCIMARI CRODA SEGER
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
331330900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.30 08:27:02
-03'00'
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

SOLICITAÇÃO INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

1 mensagem

campoere@ebiocenter.com.br <campoere@ebiocenter.com.br>

31 de julho de 2020 10:02

Para: licitacao@conims.com.br

BOM DIA SOLICITO INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ABAIXO

900101099 TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARSCoV-2 (COVID-19) 195,00

900101098 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID19) 100,00

9001011450 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19) 160,00



Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

**biocenter**[®]
Laboratório de análises clínicas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 73/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 153/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 156/2019, firmado com JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI, no âmbito do Credenciamento 002/2017, a fim de incluir novo exame.
2. Consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

Pato Branco, 31 de julho de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.03 16:58:08
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 058/2019, INEXIGIBILIDADE N.º024/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2019
TERMO ADITIVO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representado por Jucimari Croda Seger, portadora do RG n.º 2646825 SSP-SC e CPF n.º 022.448.819-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	195,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.03 17:01:58 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE


JUCIMARI CRODA SEGER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.08.04 08:11:42 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Re: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

1 mensagem

campoere@ebiocenter.com.br <campoere@ebiocenter.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 13:20

BOA TARDE SOLICITAÇÃO CANCELAMENTO DOS SEGUINTE EXAMES

0001099

900101099 TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARSCoV-2 (COVID-19) 195,00

900101098 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID19) 100,00

9001011450 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19) 160,00

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727


Laboratório de análises clínicas

Em 04/08/2020 11:10, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo termo aditivo 002/2020 referente a inclusão dos exames.

Por gentileza imprimir e devolver 1 via assinada.

Atenciosamente,
Cassiane

Em sex., 31 de jul. de 2020 às 10:03, <campoere@ebiocenter.com.br> escreveu:

BOM DIA SOLICITO INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ABAIXO

Mariné C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

000110p

biocenter[®]
Laboratório de análises clínicas

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Termo Aditivo 002-2020-Contrato156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI.pdf**
215K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 –Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**

Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**

Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO

Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON

Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017

Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM

Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS

Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE

Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI

Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
Termo Aditivo 014-2017-Contrato110-2017 – CDIPSUL
Termo Aditivo 004-2017-Contrato156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, **s.m.j.**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:
47331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.06 13:23:30
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



000114

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019, INEXIGIBILIDADE N.º024/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2019
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representado por Jucimari Croda Seger, portadora do RG n.º 2646825 SSP-SC e CPF n.º 022.448.819-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	195,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUCIMARI CRODA SEGER
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733133
0900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.06 13:17:10 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.08.11 08:09:57 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384
953
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000115



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: SOLICITAÇÃO INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: campoere@ebiocenter.com.br

11 de novembro de 2020 16:48

Boa tarde,

Segue em anexo o termo de apostilamento realizado no contrato referente a alteração da razão social e do representante legal.

Atenciosamente,
Cassiane

Em sex., 6 de nov. de 2020 às 15:01, <campoere@ebiocenter.com.br> escreveu:

BOA TARDE SEGUE ANEXO CONTRATOS MUDANÇA RAZÃO
SOCIAL

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

biocenter[®]
Laboratório de análises clínicas

Em 06/11/2020 14:42, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Karine,

Segue em anexo.

Att.

Em ter., 15 de set. de 2020 às 15:35, <campoere@ebiocenter.com.br> escreveu:

BOA TARDE SEGUE ANEXO DOCUMENTAÇÃO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA
LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI
CNPJ nº 29.416.895/0001-21

JUCIMARI CRODA SEGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/07/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 022.448.819-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2646825, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROMAN, 944, CASA, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89980000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600386605, com sede Rua Maranhão, 186, Sala, Centro Campo Erê, SC, CEP 89980000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.416.895/0001-21, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para IRACI MARIA BENINI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/06/1963, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 991.312.509-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2450416, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEREZINHA BELTRAME, 1233, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89980000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a IRACI MARIA BENINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA
LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI
CNPJ nº 29.416.895/0001-21

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob nome empresarial de **LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI** e está registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600386605 e CNPJ 29.416.895/0001-21.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na **RUA MARANHÃO, 186, SALA, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89.980-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o seguinte como objeto: **LABORATÓRIO CLÍNICOS.**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em **11 de janeiro de 2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SETIMA. Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **IRACI MARIA BENINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA. Pelos serviços prestados a sociedade o titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA
LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI
CNPJ nº 29.416.895/0001-21

Parágrafo Único: A empresa poderá através de seu administrador titular e mediante instrumentos competente constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, onde será elaborado o inventário, balanço patrimonial, demonstração de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. O titular optar pela distribuição de lucros em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular declara não possuir ou ter sob sua responsabilidade nenhuma outra empresa nos moldes da **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pela lei em vigor e foro jurídico na Comarca de Campo Erê/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO ERE/SC, 15 de setembro de 2020.

JUCIMARI CRODA SEGER

IRACI MARIA BENINI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.416.895/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOERE@EBIOCENTER.COM.BR		TELEFONE (49) 3655-2727
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 16:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0001202

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.416.895/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IRACI MARIA BENINI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/09/2020 às 16:05 (data e hora de Brasília).

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: APOSTILAMENTO Nº 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração da razão social e do representante legal no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO

47331330900

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.11 13:07:28 -03'00'



0001224

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 058/2019, INEXIGIBILIDADE N.º024/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representada por Jucimari Croda Seger, portadora do RG n.º 2646825 SSP-SC e CPF n.º 022.448.819-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar a Razão Social para LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI e o representante legal para IRACI MARIA BEGNINI, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO: 47331330900
47331330900
Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.11 13:04:37
-03'00"
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

De acordo

11/07



0001234

OFÍCIO Nº 425/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao

LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI
Ilma Sra. Iraci Maria Begnini

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019, oriundo do Processo 058/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 024/2019, firmado em 11 de julho de 2019, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
 BRANDOLI DE
 LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
 por MARCOS JOSE
 BRANDOLI DE
 LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 425 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156-2019 - CONIMS

1 mensagem

000124

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de maio de 2021 16:23

Para: campoere@ebiocenter.com.br

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 425, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 156/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 425 -LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI - Prorrogação de Contrato.pdf
200K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Fwd: Ofício nº 425 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156-2019 - CONIMS

1 mensagem

campoere@ebiocenter.com.br <campoere@ebiocenter.com.br>

2 de junho de 2021 10:19

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

CONCORDO

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

biocenter
Laboratório de análises clínicas

biocenter
Laboratório de análises clínicas

Em 02/06/2021 09:14, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício nº 425, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 156/2019, ficamos no aguardo do retorno COM URGÊNCIA e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Em 02/06/2021 10:10, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia,

Responde no email mesmo se está de acordo ai dou sequência no processo e assim que estiver pronto te envio o termo para assinatura.

Att.
Cassiane

Em qua., 2 de jun. de 2021 às 09:46, <campoere@ebiocenter.com.br> escreveu:

BOM DIA PRA ASSINAR ESSE DOCUMENTO E MANDAR ?

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000105p

Voltar

Imprimir

0001264



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.416.895/0001-21

Razão Social: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

Endereço: RUA MARANHAO 186 / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106272042205161

Informação obtida em 05/06/2021 09:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI**
CNPJ: **29.416.895/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:08 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **B848.0EFB.85EE.8A01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.416.895/0001-21
Certidão n°: 17976589/2021
Expedição: 05/06/2021, às 09:48:18
Validade: 01/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.416.895/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

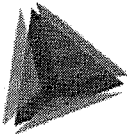
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento

CNPJ

Número documento

29416895000121

Nome

LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exame)

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL
- Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a


¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
156/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2019, terminará em 11 de julho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000133

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 058/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 024/2019 - CONTRATO N. ° 156/2019
TERMO ADITIVO 007/2021

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERÊ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 156/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/07/2021 à 11/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.

IRACI M. BEGINI
IRACI MARIA BEGINI
CONTRATADA

Paulo Horn
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Lhuanna Gabriela Vardaneza Perico
LHUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

EXCLUSÃO EXAMES DO CONTRATO

000134

1 mensagem

campoere@ebiocenter.com.br <campoere@ebiocenter.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br


28 de junho de 2021 16:23

BOA TARDE CONVERSADO COM JUCIMARI, DECIDIDO RETIRAR
EXAMES CONFORME LISTA DE ANEXO, DO CONTRATO COM O
CONIMS, COM URGÊNCIA.... OBRIGADO

--

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

 Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

biocenter[®]
Laboratório de análises clínicas

 LISTA URGENCIA.odt
23K

000135

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) ✓	4,20	100
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM) ✓	2,80	100
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA ✓	3,51	100
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO ✓	3,51	100
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA ✓	3,51	100
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS ✓	2,04	100
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR ✓	1,89	100
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO ✓	140,00	100
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS ✓	10,25	100
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS ✓	4,19	100
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) ✓	66,00	100
0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS ✓	15,65	100
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) ✓	3,63	100
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) ✓	10,00	100
0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) ✓	2,73	100
0202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE ✓	3,70	100
0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE ✓	3,51	100
0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA ✓	2,73	100
0202020100	Determinação de tempo de sangramento de ivy ✓	9,00	100
0202020096	Determinação d e tempo de sangramento duke ✓	2,73	100
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA ✓	2,85	100
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	100
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00	100
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA ✓	1,85	100
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO ✓	2,94	100
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO ✓	2,87	100
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO ✓	2,87	100
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO ✓	1,85	100
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB ✓	4,12	100
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA ✓	2,83	100
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA ✓	5,02	100
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) ✓	21,47	100
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) ✓	5,50	100
0202070239	DOSAGEM DE FENOL ✓	2,93	100

0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	100
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	100
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	100
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	100
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	100
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	100
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80	100
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	100
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	7,15	100
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20	100
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	100
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	100
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	100
900001460	FRUTOSAMINA	11,00	100
0202080153	HEMOCULTURA	11,49	100
900000720	HLAB - 27	70,00	100
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	100
900000030	IGFBP3	58,73	100
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	100
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	100
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30	100
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	100
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	100
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	100
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	100
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	100
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	100
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	100
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	100
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92	100
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	100
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	100
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	100
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	100
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	100
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	100
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	100

0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY ✓	2,80	100
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI ✓	4,33	100
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS ✓	4,00	100
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA ✓	2,92	100
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA ✓	2,92	100
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM ✓	7,22	100
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES ✓	1,65	100
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) ✓	10,00	100
0202010740	PROVA DA D-XILOSE ✓	5,27	100
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO ✓	2,73	100
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE ✓	1,89	100
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) ✓	30,31	100
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) ✓	39,48	100
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE ✓	42,70	100
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE ✓	24,08	100
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) ✓	56,00	100
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) ✓	70,00	100
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA ✓	12,01	100
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D ✓	12,01	100
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) ✓	3,91	100
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA ✓	12,01	100
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE) ✓	12,01	100
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS ✓	6,55	100
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS ✓	2,83	100
900001140	TESTE DO PE PLUS ✓	126,00	100
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE ✓	210,00	100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 78/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 208/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:


- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 156/2019 – Laboratório Biocenter Campo Ere Ereli.
- Termo Aditivo 001/2021 – Contrato 260/2021 – Laser Med Clinica de Fisioterapia Integrada Ereli
- Termo Aditivo 026/2021 – Contrato 207/2018 - Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

2 – Para a alteração de profissional, há que se verificar se o profissional entrante atende às exigências do Edital e as qualificações profissionais.

3 – Para o Aditivo de exclusão de procedimentos, considerando a manifestação do prestador, há a necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 02 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exames do contrato;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000140A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 024/2019 - CONTRATO N.º 156/2019
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir os exames, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
202050025	CLEARANCE DE CREATININA
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO
202050041	CLEARANCE DE URÉIA
202050050	CONTAGEM DE ADDIS
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA
202020100	Determinação de tempo de sangramento de Ivy
202020096	Determinação de tempo de sangramento duke
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
202010104	DOSAGEM DE ACETONA
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
202050084	DOSAGEM DE CITRATO
202010260	DOSAGEM DE CLORETO
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
202070239	DOSAGEM DE FENOL
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE

IRACI M. Begnini

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
900001460	FRUTOSAMINA
202080153	HEMOCULTURA
900000720	HLAB - 27
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)
900000030	IGFBP3
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
202090191	MIELOGRAMA
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
202010740	PROVA DA D-XILOSE
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO GHG APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO GHG - 2D
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO GHG APÓS GLICOSE)
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
900001140	TESTE DO PE PLUS
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2021.

IRACI M. BEGINI
IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADA

Paulo Horn
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Fwd: #URGENTE ALTERAÇÃO NOME CONTRATO RAZÃO SOCIAL

000143

2 mensagens

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

16 de dezembro de 2021 13:06

----- Forwarded message -----

De: **TESOURARIA CONIMS** <tesouraria@conims.com.br>
Date: qui., 16 de dez. de 2021 às 11:22
Subject: Re: #URGENTE ALTERAÇÃO NOME CONTRATO RAZÃO SOCIAL
To: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia

Segue solicitação do prestador 29.416.895/0001-21 - LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI alterando nome para LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI

Atenciosamente,



Marcos Antonio Chaves
Encarregado de Tesouraria
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Whatsapp (46) 98422-7126
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 07:57, CONTABILIDADE CONIMS <contabilidade@conims.com.br> escreveu:

Devido a alteração na empresa Laboratório Biocenter Campo Erê, passando agora para Laboratório Biocentro, foi solicitado via telefone enviar o comprovante de pagamento no e-mail:
financeiro@campoerebiocentro.com.br

----- Forwarded message -----

De: <financeiro@campoerebiocentro.com.br>
Date: ter., 14 de dez. de 2021 às 09:58
Subject: #URGENTE ALTERAÇÃO NOME CONTRATO RAZÃO SOCIAL
To: <contabilidade@conims.com.br>

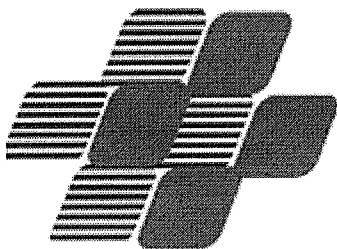
BOM DIA

LABORATORIO DR. JUCIMARI CRODA SEGER CNPJ 29.416.895/0001-21
GOSTARIA DE INFORMAR NOVO EMAIL E NOVA RAZÃO SOCIAL MUDANÇA
NOS CONTRATOS, GOSTARIA PEDIR ENVIASE COMPROVANTES DE DEPOSITO
NESSE NOVO EMAIL.

ATENCIOSAMENTE

--

Atenciosamente,



Geneci
Setor de Contabilidade

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000144

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI.pdf**
75K

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de dezembro de 2021 13:13

Boa tarde.
Recebido.
Vamos providenciar.
att.

CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



0001451

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
LABORATORIO BIOCENRO EIRELI
CNPJ nº 29.416.895/0001-21

IRACI MARIA BENINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/06/1963, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 991.312.509-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2450416, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA TEREZINHA BELTRAME, 1233, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89980000, BRASIL.

Titular da empresa de nome LABORATORIO BIOCENRO CAMPO ERE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600386605, com sede Rua Maranhão, 186, Sala, Centro Campo Erê, SC, CEP 89980000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.416.895/0001-21, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial LABORATORIO BIOCENRO CAMPO ERE EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LABORATORIO BIOCENRO EIRELI.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob nome empresarial de LABORATORIO BIOCENRO EIRELI e está registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600386605 e CNPJ 29.416.895/0001-21.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na RUA MARANHÃO, 186, SALA, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89.980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o seguinte como objeto: LABORATÓRIO CLÍNICOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81100002038933

Página 1

IB



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217352553 Protocolo 217352553 de 09/12/2021 NIRE 42600386605

Nome da empresa LABORATORIO BIOCENRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434517920215264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



000146 R

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
LABORATORIO BIOCENRO EIRELI
CNPJ nº 29.416.895/0001-21

CLÁUSULA SETIMA. Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a IRACI MARIA BENINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA. Pelos serviços prestados a sociedade o titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

Parágrafo Único: A empresa poderá através de seu administrador titular e mediante instrumentos competente constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, onde será elaborado o inventário, balanço patrimonial, demonstração de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. O titular optar pela distribuição de lucros em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular declara não possuir ou ter sob sua responsabilidade nenhuma outra empresa nos moldes da **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

Req: 81100002038933

Página 2

IB



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217352553 Protocolo 217352553 de 09/12/2021 NIRE 42600386605

Nome da empresa LABORATORIO BIOCENRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434517920215264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

000147

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI
CNPJ nº 29.416.895/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pela lei em vigor e foro jurídico na Comarca de Campo Erê/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

CAMPO ERE/SC, 7 de dezembro de 2021.

IRACI M. BENINI
IRACI MARIA BENINI

Req. 81100002038933

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 07/12/2021

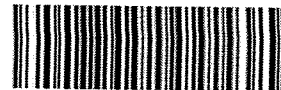
Arquivamento 20217352553 Protocolo 217352553 de 09/12/2021 NIRE 42600386605

Nome da empresa LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434517920215264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



217352553

000146

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI
PROTOCOLO	217352553 - 09/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600386605
CNPJ 29.416.895/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021
SOB N: 20217352553

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217352553

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER - Assinado em 09/12/2021 às 10:48:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217352553 Protocolo 217352553 de 09/12/2021 NIRE 42600386605

Nome da empresa LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434517920215264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000149

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.416.895/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOERE@EBIOCENTER.COM.BR	
TELEFONE (49) 3655-2727		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2021** às **19:23:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2017, terminará em 28 setembro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2021.

PAULO
HORN:554
07552949⁹

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294

PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0001514

**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019,
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2019, CONTRATO N.º 156/2019,
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Razão Social de **LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI** para **LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI**.

Alterar o endereço de e-mail para financeiro@campoerebiocentro.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 17 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

**PAULO HORN
CONTRATANTE**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 024/2019 - CONTRATO N.º 156/2019,
TERMO ADITIVO 006/2021

000152p

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980.000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

IRACI M. BEGNINI

IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADO

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2022.01.10 16:02:29 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
0384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400384953
Dados: 2022.01.11 09:11:39
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Fwd: #CANCELAMENTO DE EXAMES

000154R

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

24 de novembro de 2021 15:53

----- Forwarded message -----

De: <campoere@ebiocenter.com.br>
Date: seg., 22 de nov. de 2021 às 14:46
Subject: #CANCELAMENTO DE EXAMES
To: <licitacao@conims.com.br>

BOA TARDE CONVERSADO COM JUCIMARI, DECIDIDO RETIRAR
EXAMES CONFORME LISTA DE ANEXO, DO CONTRATO COM O
CONIMS, COM URGÊNCIA.... OBRIGADO

--

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo


Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727

biocenter[®]
Laboratório de análises clínicas

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



 **Sem título 2.odt**
11K

000155 *A*

000158

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00	100
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	100
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	100



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

#REAJUSTE EXAMES URGENCIA

000157

3 mensagens

campoere@ebiocenter.com.br <campoere@ebiocenter.com.br>
Para: credenciamento@conims.com.br

24 de novembro de 2021 10:09

BOM DIA

--

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: campoere@ebiocenter.com.br

24 de novembro de 2021 10:19

Bom dia!

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

campoere@ebiocenter.com.br <campoere@ebiocenter.com.br>
Para: credenciamento@conims.com.br

24 de novembro de 2021 10:19

BOM DIA PRECISO QUE REAJUSTE VALOR DOS EXAME SEGUINTE

0202010112 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO NOSSO CUSTO É DE 40,00 REAIS RECEBEMOS 31,00 NÃO PAGA NEM O CUSTO PRECISO VALOR SEJA SUPERIOR A ESSE SE NÃO PEÇO QUE O MESMO SEJA EXCLUIDO.

0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PEÇO A EXCLUSÃO DESSE EXAME POIS LABORATORIO QUE ESTAMOS TRABALHANDO NÃO REALIZA O MESMO.

000158J

0202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES PEÇO A EXCLUSÃO DESSE EXAME POIS LABORATORIO QUE ESTAMOS TRABALHANDO NÃO REALIZA O MESMO.

Carine C. de Oliveira K. Zampieron

Auxiliar administrativo

Biocenter - Campo Erê

(49) 3655-2727



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 151/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
- Termo Aditivo 006/2021 - CONTRATO 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI;
- Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 020/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 005/2021 - CONTRATO 275/2021 – LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2021 - CONTRATO 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA

2 – Para os Aditivos que visam à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação de dotação orçamentária específica, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 024/2019, CONTRATO nº 156/2019
TERMO ADITIVO 007/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980-000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000161p

02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	24,55
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETOFORESE)	6,35
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62



0001024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	15,25
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	2,80
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINÁSE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2022.

IRACI M. BEGNINI
IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400384953
0384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400384953
Data: 2022.03.04 08:19:30
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 007/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
156/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: #EXCLUSÃO EXAMES URGENCIA

000164

4 mensagens

financeiro@campoerebiocentro.com.br <financeiro@campoerebiocentro.com.br>
Para: credenciamento@conims.com.br

13 de janeiro de 2022 15:16

BOA TARDE
SOLICITO EXCLUSÃO DE EXAMES DO CONTRATO
RAZÃO SOCIAL LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI
CNPJ 29.416.895/0001-21

 **CONIMS LISTA EXCLUSÃO.odt**
19K

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: financeiro@campoerebiocentro.com.br

13 de janeiro de 2022 15:18

Boa tarde!
Recebido.
att.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: financeiro@campoerebiocentro.com.br

17 de janeiro de 2022 10:46

Bom dia, tudo bem?
Repassado a solicitação de exclusão dos exames, bem como a situação na qual ensejou tal solicitação ao responsável do setor, foi solicitado para que o laboratório aguarde a exclusão dos exames, pois será discutido em reunião no início de fevereiro, é possível?
att.

→ Tentaram negociar, por isso, não foi feito

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

financeiro@campoerebiocentro.com.br <financeiro@campoerebiocentro.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de fevereiro de 2022 16:30

BOA TARDE

14/02/2022 07:35

E-mail de CONIMS - Re: #EXCLUSÃO EXAMES URGENCIA

SOLICITO A EXCLUSÃO DESSES EXAMES NÃO CONSEGUIMOS NEGOCIAR VALORES COM LABORATORIO DE APOIO



CONIMS LISTA EXCLUSÃO 2022.odt
22K

000165_ρ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
9001011710	21 HIDROXILASE	28,00	1
0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	2,01	1
0202010090	DOSAGEM DE 5 NUCLEOTIDASE	5,02	1
0202010139	DOSAGEM ACIDO VANILMANDÉLICO	9,00	1
020201055	DOSAGEM DE ALFA1 ANTITRIPSINA	3,68	1
0202010171	DOSAGEM, DE ALFA 2 MACROGLOBULINA	5,27	1
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	1
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	1
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	5,02	1
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,02	1
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	1
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	1
0202010570	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	2,87	1
0202010597	DOSAGEM DE PERFORINAS	5,02	1
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	5,27	1
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42	1
0202020037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,73	1
0202020150	DETERMINAÇÃO DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	2,73	1
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	1
0202020185	DOSAGEM FATOR II	7,60	1
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	1
0202020027	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	1
0202020215	DOSAGEM FATOR VII	11,57	1
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	1
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	1
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	1
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	1
0202020282	DOSAGEM FATOR XIII	9,53	1
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	1
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	1
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	1
0202020371	HEMATÓCRITO	1,53	1
0202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	21,47	1
0202030224	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4 CD3	15,00	1
0202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	15,00	1
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	24,55	1
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	1

000154

0202030261	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	1
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV 1 E HTLV 2	18,55	1
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISCHISTOSOMAS	5,74	1
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS IGG	13,24	1
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	1
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO IGG	8,34	1
020230512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ILHOTA DE LAGERHANS	14,32	1
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAS	17,16	1
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI MÚSCULO ESTRIADO	17,16	1
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI NÚCLEO	17,16	1
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	1
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN BARR	4,04	1
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	18,55	1
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS	30,00	1
020203903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS	20,00	1
0202031179	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	2,83	1
0202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	1,65	1
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	8,00	1
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	1
020204035	PESQUISA DE ROTA VÍRUS NAS FEZES	10,28	1
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	1
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	1
020204160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	1
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	1
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	1
0202050122	DOSAGEM OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	3,04	1
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92	1
0202050300	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINARIAS	6,35	1
0202060055	DOSAGEM DE 17 CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	1
0202060063	DOSAGEM DE 17 HIDROXICORTICOSTEROIDE	6,74	1
0202060071	DOSAGEM DE ÁCIDOS 5 HIDROXIINDOLACETICO SEROTONINA	8,74	1
0202060101	DOSAGEM DE AMPICICLICO	14,94	1
020260152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA DHT	14,57	1
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	1

0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	5,27	1
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL HIPÚRICO	2,32	1
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	14,32	1
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXIHEMOGLOBINA	5,83	1
0202070255	DOSAGEM DE LÍTIO	2,25	1
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	1
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	1
0202080080	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	5,62	1
0202120015	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI PLAQUETÁRIOS	15,25	1
0202112023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	1
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	2,73	1
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO VAGINAL	2,80	1
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C QUALITATIVO	96,00	1
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	1
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	1
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANA	18,55	1
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VONWILLEBRAND ANTÍGENO	18,91	1
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA	3,70	1
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETIONA	25,00	1

- 
BETA
- 
- 

SMS Campo ... 14:44

✓✓ mando o aditivo pr...
- 

+55 11 9810... 14:25

✓✓ OK
- 

Escritório San... 13:51

OK obrigada
- 

Wilson Secret... 13:37

✓✓ Sim, obrigada
- 

Carol 13:05

✓✓ muito obrigada!
- 

+55 46 3242-... 12:59

✓✓ o CNES pode procu...
- 

Afixar 11:25

Afixar: Se não for mui...
- 

Rafael Conims 09:44

tem que ajustar dai
- 

Graziela SMS ... 07:37

✓✓ o nosso é credenci...
- 

José Pero... Sexta-feira

✓✓ obrigada
- 

Odair São... Sexta-feira


✓✓ eu quem agradeço.
- 

Dr Emano... Sexta-feira

Blz
- 



Dr Ithalo ... Sexta-feira

Nada, que isso.



SMS Campo Erê Rosalva


visto por último hoje às 14:30





sra pretende conversar com o laboratório antes? 0001694

08:08 ✓✓


Vou chamar a responsável 08:09






08:13

Encaminhada






08:25

Resposta do prestador 08:26

SMS Campo Erê Rosalva

 0:16

Obrigada 08:28 ✓✓

HOJE

Boa tarde Rosalva 13:59 ✓✓

tudo bem? 13:59 ✓✓

Conversei com o lab biocentro campo ere 14:00 ✓✓

me disseram que conversaram contigo em uma reunião e que você está ciente da exclusão dos exames 14:00 ✓✓



gostaria de confirmar essa informação, por gentileza 14:00 ✓✓

sim 14:08


conversamos e como não há possibilidade de aumentar através do conims 14:08

so preciso que vc me mande depois uma lista desses que vão ser excluidos 14:08

sim 14:43 ✓✓

Mensagem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 22/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 - (Exclusão de exames/Prorrogação):
 - Termo Aditivo 007-2022-Contrato 156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI;
 - Termo Aditivo 006-2022-Contrato 109-2018 - ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO – ME;
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 262-2021 - LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA;
 - Termo Aditivo 021-2022-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 011-2022-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;


- Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação):
 - Termo Aditivo 012-2022-Contrato 073-2018 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 260-2021 - LASER MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 091-2019 - MONICA FIGUEIRA SCIREA CLÍNICA MÉDICA ME;
 - Termo Aditivo 007-2022-Contrato 209-2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 213-2021 - M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 003-2022-Contrato 093-2019 - HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS SS;
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 218-2021 - SAMANTA IZABELA SAGGIN ME;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 131-2018 - RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA ME;
 - Termo Aditivo 004-2022-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA;
 - Termo Aditivo 002-2022-Contrato 113-2020 - SIMONE STALLBAUM;

- Credenciamento 003/2019 - (Exclusão de profissional/ Prorrogação):
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 164-2021 - SAIONARA BENNEMANN – ME;
 - Termo Aditivo 009-2022-Contrato 084-2020 - MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA;
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 259-2021 - CAMILA R. BRUSTOLIM FISIOTERAPIA;

- Credenciamento 001/2019 - (Prorrogação):
 - Termo Aditivo 001-2022-Contrato 170-2021 - EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MÉDICA;
 - Termo Aditivo 003-2022-Contrato 095-2019 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS SS;
 - Termo Aditivo 005-2022-Contrato 149-2019 - S. N EHRlich - SERVIÇOS MÉDICOS ME.

- 2 – A alteração que pretende a majoração de carga horária contratada ou a prorrogação da vigência no âmbito dos Credenciamentos 01/2019 e 03/2019 deve-se observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados), preferencialmente registrados pelo Município requisitante (até porque figurou como anuente no contrato original), com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade ou anuir com a prorrogação.
- 3 – As prorrogações contratuais se pautam em editais de credenciamento ainda em vigor¹, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, bem como no disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², com a ressalva de que os prestadores demonstrem atender todas as exigências do Edital, o que deve ser aferido pelo Setor consulente.
- 4 - Nos Aditivos de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.
- 5 – Para o Aditivo de exclusão de profissional, o que foi anuído pela Autoridade competente, deve-se verificar há outro profissional remanescente apto a dar continuidade aos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000172

**CREDECIMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 024/2019, CONTRATO nº 156/2019
TERMO ADITIVO 008/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Eré - SC, CEP 89.980-000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

IRACI M. BEGNINI
IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.28 10:16:16 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2022.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: #INCLUSÃO EXAMES URGENCIA

000174

financeiro@campoerebiocentro.com.br <financeiro@campoerebiocentro.com.br>
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de março de 2022 10:42

CNPJ 29.416.895/0001-21

LABORATORIO BIOCENTRO CAMPO ERE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: #INCLUSÃO EXAMES URGENCIA

1 mensagem

0001754

financeiro@campoerebiocentro.com.br <financeiro@campoerebiocentro.com.br>

11 de março de 2022 09:30

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

BOM DIA

SOLICITO INCLUSÃO DOS SEGUINTE EXAMES, SEGUE ANEXO LISTA, FORAM NEGOCIADOS NOVAMENTE COM LABORATORIO, PARA ESTAREM SENDO REALIZADO, ASSIM QUE POSSIVEL URGENTE

ATENCIOSAMENTE

 **CONIMS LISTA INCLUSÃO 2022.odt**
13K

000176

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	31,00	1
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS	30,00	1
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS	20,00	1
0202080110	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	5,62	1
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	18,55	1
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS	18,55	1
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C QUALITATIVO	96,00	1
002080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 32/2022.

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão de procedimentos/profissionais):

- Termo Aditivo 001-2022- Contrato 517/2021 – CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA;
- Termo Aditivo 006-2022 – Contrato 261/2022 –BIONEP;
- Termo Aditivo 002-2022 – Contrato 447/2021 – DANILO DE VASCONCELOS LEÃO;
- Termo Aditivo 002-2022- Contrato 304/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 287/2021 – POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 078/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;


Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 156/2019 – LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI;

2 –Os Aditivos visam à inclusão de novos exames/procedimentos, constando que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000178p

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 058/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 024/2019, CONTRATO n° 156/2019
TERMO ADITIVO 009/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980-000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.

IRACI A. BEGNINI
IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:840003849
53
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.28 10:18:27 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: #INCLUSÃO EXAMES URGENCIA

000180p

financeiro@campoerebiocentro.com.br <financeiro@campoerebiocentro.com.br>
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

14 de março de 2022 14:09

BOA TARDE

LABORATORIO BIOCENRO NEGOCIANDO MAIS EXAMES COM LABORATORIO APOIO PEDIMOS INCLUSÃO DOS SEGUINTE EXAMES SEGUE LISTA

CNPJ 29.416.895/0001-210

 **CONIMS LISTA INCLUSÃO 2022.odt**
12K

0001814

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO VHS	2,73	1
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA	14,57	1
0202060152	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	1
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TIA	2,73	1
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TAD	2,73	1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 35/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Ampliar Atendimentos e rescisão)

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 159/2021 – MAV SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 377/2021- TIAGO CHAVES WAINTERBERG EIRELI;
- Termo Aditivo 003/2022- Contrato 290/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 172/2020 – MARCO AURELIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLINICA UROLOGICA.

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão/Exclusão de profissionais):

- Termo Aditivo 001/2022- Contrato 403/2021 – MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 133/2021- CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 01/2022- Contrato 169/2017 – CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA;

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 065/2022- Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exames)

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 156/2019 – LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI;

2 – A majoração de carga de trabalho contratada, no âmbito do Edital nº 01/2019 deve estar amparada em solicitação dos Municípios indicados, a qual tem caráter transitório e não destoar dos motivos justificadores do lançamento do Edital, além de haver a indicação de dotação orçamentária para tanto, observada a necessidade de rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

3 - Nos Aditivos que visam à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.


4 – Para o Termo de Rescisão, deve haver o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do Município requisitante, eis que não



se pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de descredenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação prévia indicada no item 11.1.1 do Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 18 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019
INEXIGIBILIDADE nº 024/2019 - CONTRATO N.º 156/2019
TERMO ADITIVO 010/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980-000, neste ato representada por Iraci Maria Bègnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 156/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **12/07/2022 à 12/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 586.181,00
ADITIVO I	R\$ 0,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as

0081854



sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

IRACI MARIA BENTON
IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.25 16:39:46 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 156/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2019, terminará a vigência em 11 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício Nº 006/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019

2 mensagens

0001874

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

18 de março de 2022 14:59

Para: financeiro@campoerebiocentro.com.br

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 006/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019, oriundo do Processo 058/2019, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2017, firmado em 11 de julho de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - **LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI.**

A vigência do contrato será até 1/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 006 - LABORATORIO BIOCENTRO.pdf
157K

financeiro@campoerebiocentro.com.br <financeiro@campoerebiocentro.com.br>

21 de março de 2022 15:21

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

BOA TARDE

TEMOS INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0001384

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI**
CNPJ: **29.416.895/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:03 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **3FB0.C2A3.1383.EAFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0001894



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.416.895/0001-21

Razão Social: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

Endereço: RUA MARANHAO 186 / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702473075576556

Informação obtida em 23/03/2022 09:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001904

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO BIOCENRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.416.895/0001-21

Certidão n°: 9320995/2022

Expedição: 23/03/2022, às 09:51:39

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificã-se que **LABORATORIO BIOCENRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.416.895/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

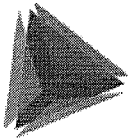
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0001914

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	29416895000121
Nome	LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI
Tipo de Sanção	
Todos ▼	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até
Situação:	Todas ▼
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

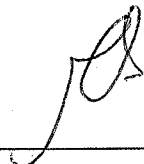
Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 024/2022 - Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;

Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de Prazo):


- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 125/2020 – MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 277/2021 – CLÍNICA SALCHER LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 158/2018 – JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 270/2021 – LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo contratual está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.



3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 24 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000104R

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 024/2019 - CONTRATO N.º 156/2019
TERMO ADITIVO 011/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980-000, neste ato representada por Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo; mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de maio de 2022.

IRACI M. BEGNINI
IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552
949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:0797349-2941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
156/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão de procedimentos no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

BOA TARDE
SOLICITO EXCLUSÃO DE EXAMES DO CONTRATO
RAZÃO SOCIAL LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI
CNPJ 29.416.895/0001-21

000198A

Contrato 156/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
0202040097	1. PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	1,65	1
0202031179	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	2,65	1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 54/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos e novo profissional)

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato n° 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato n° 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI;

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato n° 144/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS S/S EPP;

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato n° 288/2020 – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato n° 129/2022 – DANILO DE VASCONCELOS LEÃO.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou consta indicação orçamentária para fazer frente à despesa, cabendo ao Setor Consulente os ajustes de valor global do contrato, a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados ou cadastrantes e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 08 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000108p

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 058/2019,
INEXIGIBILIDADE n° 024/2019, CONTRATO n° 156/2019
TERMO ADITIVO 012/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.416.895/0001-21, com sede na Rua Maranhão, n.º 186, Centro, na cidade de Campo Erê - SC, CEP 89.980-000, neste ato representada Iraci Maria Begnini, portadora do RG n.º 2450416 SSP-SC e CPF n.º 991.312.509-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00
90.01.01.178-0	HLAB - 27	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 586.181,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

IRACI M. BEGNINI

IRACI MARIA BEGNINI
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 31 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:0797349294
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:0797349294

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 012/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
156/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão de procedimentos no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de maio de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

#URGENTE inclusão exames lista

000200

1 mensagem

laboratorio@campoerebiocentro.com.br <laboratorio@campoerebiocentro.com.br>
Para: credenciamento@conims.com.br

25 de maio de 2022 14:57

BOA TARDE

LABORATORIO BIOCENTRO DE CAMPO ERE CNJP 29.416.895/0001-21 SOLICITO INCLUSÃO

SEGUINTES EXAME SEGUE ANEXO



CONIMS LISTA INCLUSÃO 2022.odt

13K

000201f

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Quantidade
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS PARA CHIKUGUNYA	106,00	01
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS PARA DENGUE	42,60	01
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS PARA ZIKA	135,00	01
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS PARA CHIKUGUNYA	106,00	01
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS PARA DENGUE	42,60	01
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS PARA ZIKA	128,00	01
90.01.01.359-0	DIMERO D	95,00	01
90.01.01.178-0	HLAB-27	70,00	01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 78/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2019 (Inclusão/Exclusão de Exames)

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato n° 208/2019 – PALUDO E GIACOMETTI LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato n° 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato n° 156/2019 – LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato n° 082/2018 – PRONTOLAB. – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato n° 094/2020 – LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

Credenciamento 003/2019 (Inclusão/Exclusão de Profissional e Procedimentos)

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato n° 059/2022 – PRO SAÚDE LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato n° 130/2022 – SAMANTA IZABELA SAGGIN;

Rescisão Contratual

- Contrato n° 218/2021 - SAMANTA IZABELA SAGGIN ME.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, houve indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, considerando que consta no despacho autorizador não existir ofensa ao interesse público e que a adesão ao Edital é voluntária pelo particular, não há óbice jurídico para a sua formalização.

Pato Branco, 08 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313